



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

DATA DE EMISSÃO: 08 DE JUNHO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

JUNHO - 2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Portaria nº 002/2018, de 02 de Janeiro de 2018 e sua equipe de apoio composta por EVELMA MARIA DE MOURA AIRES e PATRICIA DA ROCHA ALVES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 22 de junho de 2018.

Às 08:30 HORAS

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

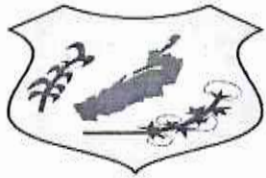
CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, e que também que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018.**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- 4.3.4- A empresa licitante deverá apresentar na proposta de preços a MARCA, ANO E MODELO do veículo cotado, acompanhada do respectivo prospectos ou sua ficha técnica, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**.

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CRENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **documento oficial de identidade do Sócio Administrador e do procurador, se for o caso;**

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **Modelo nº 02** constante do **ANEXO III** deste edital.

d) em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014;

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR ITEM**.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 08.06.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A contratada devesse fornecer o veículo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;

b) O veículo adquirido devesse dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não devesse alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações devessem ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente. f

c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

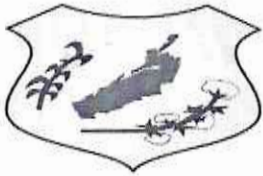
17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

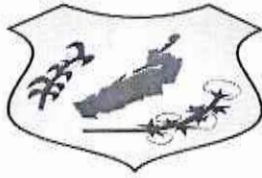
20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO/CE, 08 de junho de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
PREGOEIRO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo tipo furgoneta de Fábrica "Transformada em Ambulância" (Zero Km):</p> <ul style="list-style-type: none">- Veículo automotor novo de fabricação nacional, adaptada para ambulância;- Capacidade para motorista e 01(hum) passageiro e na parte traseira, espaço mínimo para 01(hum) paciente e 02(dois) acompanhantes;- Ano e modelo a partir de 2018/2018;- Cor Branca;- Motorização mínima de 1.4, Bicomustível;- Air bag duplo frontal e freios ABS;- Garantia mínima de 01 anos sem limites de quilometragem;- 05(cinco) marchas a frente e 01 ré;- Ar condicionado original de fábrica;- Direção hidráulica;- Kit som com MP3 e entrada USB. <p>VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDAS NA PORTARIA Nº 2048/2002</p> <ul style="list-style-type: none">- Especificações mínimas: Maca retrátil com rodas, colchonete em espuma, com dimensões mínimas de 1,78 X 0,50cm, suporte para soro, Adesivos de identificação: lixo, oxigênio, etc; Grafismo cruz de vida nas laterais e portas traseiras, termo "AMBULÂNCIA" na traseira e dianteira (posição invertida), banco para atendente e acompanhante com 02 (dois) lugares com formato anatômico, suporte para oxigênio, ventilador oscilante, armário superior, conjunto de sinalização acústica e visual de LED, com sirene luminosa rotativa e eletrônica.- Veículo devidamente regularizado para a categoria de Ambulância, perante os Órgãos Competentes;- Possuir todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, como determina o Código Nacional de Transito.	UND	2	R\$ 76.833,33	R\$ 153.666,66

1.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada deveser fornecer o veiculo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;
- O veículo adquirido deveser dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não deveser alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações deveser ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.
- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

2.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas cotações prévias de preços realizadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento de PEREIRO-Ce. Foi estimado em **R\$ 153.666,66 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

3.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Comissão Permanente de Licitação
PEREIRO/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/FABRICANTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da _____, com sede na Rua _____, PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da _____, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da _____ da Prefeitura Municipal do Município de Pereiro-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde e Saneamento, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6- a) A contratada deverá fornecer o veículo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;
- b) O veículo adquirido deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não deverá alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações deverão ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente.
- c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.
- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO/CE, ____ de _____ de 2018.

.....
Secretário de,
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 as 08:30. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME MAPP Nº 3678, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 as 08:30. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PLQI0A9GYOWXPNP/KIZYW

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Edital Prazo: 20 dias. O Prefeito Municipal de Cruz torna público, para quem possa interessar que fora declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, um imóvel (Gleba: 01), localizado em Vila Preá, Município de Cruz/Ceará, perfazendo uma área de 565,34 m², e perímetro de 96,96 m. Confinando ao Norte: Avenida Beira Mar; ao Sul: Rua Maria Otília; ao Leste: Avenida Principal; ao Oeste: Exôdo da Costa Neves, Antônio Emerson de Sousa, Antônio Neto Crispin e Maria Lucien da Silveira Vasconcelos. Com as seguintes descrições, inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum-Sirgas 2000, MC, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 342.746,76 m e N: 9.688.956,16 m, dividindo-o com Avenida Principal; daí segue confrontando com Avenida Principal com o azimute de 178°45'44,60" e a distância de 29,01 m até o marco P02 (E: 342.765,39 m e N: 9.688.927,16 m); daí segue confrontando com Rua Maria Otília com o azimute 270°10'23,73" e a distância de 19,34m até o marco P03 (E: 342.746,05 m e N: 9.688.927,22 m); daí segue confrontando com Exôdo da Costa Neves, Antônio Emerson de Sousa, Antônio Neto Crispin e Maria Lucien da Silveira Vasconcelos com o azimute de 357°56'23,75" e a distância de 28,87 m até o marco P04 (E: 342.745,01 m e N: 9.688.956,06 m); daí segue confrontando com a Avenida Beira Mar, com o azimute 89°42'59,81" e a distância de 19,75 m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 565,34 m². Publique-se na forma da lei. **Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 04 de junho de 2018. João Muniz Sobrinho - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Horizonte - Edital Nº 01/2018 – Divulgação da Prorrogação da Validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Horizonte, Regido pelo Edital Nº 01/2015. A Mesa da Câmara Municipal de Horizonte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Horizonte-CE, em especialmente pelo art. 8º, XV, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte-CE, com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 02/2010, de 21 de maio de 2010, bem como com fulcro no subitem 11.26, do Item 11 - Das Disposições Finais, do Edital Número 01/2015, da Câmara Municipal de Horizonte, realizado para o provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Horizonte-CE, Resolve prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Horizonte-CE, regido pelo Edital nº 01/2015, a contar de 15 (quinze) de junho de 2018, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 08 (oito), de 07 de junho de 2018. Este Edital acha-se disponível para análise no Mural da Câmara Municipal de Horizonte/CE, situada na Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, CEP: 62.880-000, Horizonte-CE, bem como disponível no endereço eletrônico <http://www.cmhorizonte.ce.gov.br/>. E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado do Ceará e em jornal de circulação regional. **Paço da Câmara Municipal de Horizonte, em 07 de Junho de 2018.**

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

NIRE 23.3.0002.066-9 - CNPJ/ MF nº 02.281.836/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 2018, às 15h00min, na sede da Companhia, situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4829, bairro Álvaro Weyne, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2017. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia encontra-se à disposição, na página da CVM, na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Companhia. Fortaleza, 08 de junho de 2018, Pedro Brito do Nascimento – Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. PMH-070618-PP01 – Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico, destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 21/06/2018 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janafna Magalhães Timbó - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição veículos 0km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP Nº 3678, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 08:30h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.02/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP nº 3946, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 10:30. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Secretaria de Educação. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado dos julgamentos de Habilitação, da sessão ocorrida no dia 08 de junho de 2018, as iniciada às 09:45h, conforme Ata do Processo Licitatório Nº 014/2018 – FME, portanto, declaradas na condição de Inabilitadas as empresas CMGCON Construtora e Serviços EIRELI, com CNPJ 19.726.451/0001-39 e a empresa LS Serviços de Construção EIRELI ME e habilitada a empresa Fonteles Castro Construções LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/126450/licit/97483>, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Após a publicação dos resultados de habilitação da sessão, iniciará a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os resultados e julgamentos dos recursos e convocação para abertura das propostas, serão divulgados nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso da licitação, incluindo todos os atos presentes e anexos para informação pública no Portal de Licitações do Município de Paracuru/CE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-06.08.001/2018-SECULT. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura em geral, decoração de praças públicas e Avenidas, contratação de pessoal, produção geral e demais serviços, para realização do tradicional evento denominado "Expobrejo & Semana do Município", Edição 2018, que acontecerá dos dias 23 a 26 de mais de agosto do corrente ano, conforme Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2018, às 08h:00m (horário local), na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de habilitação" dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **



Internacional



Marido de Elizabeth II

REINO UNIDO. O patriarca da realeza britânica, o príncipe Philip, completou 97 anos, ontem, seu 1º aniversário desde que se aposentou. Em abril, ele operou o quadril

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Ata de Registro de Preços Nº 0204.1/18 - Pregão Presencial Nº 0204.1/18. O Município de Poranga - Estado do Ceará, através das Unidades Gestoras torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 0204.1/18 resultante do Pregão Presencial Nº 0204.1/18, cujo objeto se reporta a registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e lubrificantes destinados as atividades das Diversas Secretarias do Município de Poranga-CE, Contratada: R. Vandemilson Negreiros Teixeira, CNPJ Nº 14.492.077/0001-30, Valor Homologado R\$ 912.000,00 (Novecentos e Doze Mil Reais); Dotação Orçamentária: 1414.12.122.0037.2.009, 1616.10.122.0037.2.015, 0707.04.122.0037.2.016, 0525.04.122.0037.2.012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2018. Assina pelo Contratante: Vandemilson Negreiros Teixeira - Representante Legal; Assina pelo Contratado: Oswaldo Rocha Junior, Ramunha Rodrigues Chaves, Marinho, Francisco Antonio Chaves Portela - Ordenadores de Despesa; Data da Assinatura: 23 de Abril de 2018. Poranga - CE, 06 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.06.04.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de Junho de 2018 (21/06/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme Termo de Compromisso Nº 2310801712281706245, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 13:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.02/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP Nº 3945, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 10:30. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição veículos 0km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP Nº 3678, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo Conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 08:30h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a contratação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.04.24-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da recuperação das estradas vicinais da Região III Zona Rural no Município de Pentecoste, com data de abertura para o

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A CPL torna público que a partir das 13:00 horas do dia 11.06.2018 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE019/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de farmamentos, material educativo e esportivo, material de proteção e segurança, de sinalização, manobra e patrulhamento, material de copa e cozinha, expediente e aparelhos de comunicação, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas/CE. Data da Disputa de Preços: 25.06.2018 às 10:00 Horas (Horário local), na Rua Pa. Francisco Rosa, 1368, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 11.06.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.04/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0km, tipo micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes, conforme Termo de Compromisso nº 2310801712281707588, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 14:30h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. O Município de Limoeiro do Norte - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio Comissão Permanente de Licitações e Pregões, nomeada através da Portaria 14312017 modificada pela 194/2017, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital de Licitação Edital de Pregão Presencial Nº 2018.2205-001 SECSA, cujo o objeto é a contratação de empresa para serviços de coleta transporte e destinação final dos Resíduos Classe I - Perigosos (Medicamentos que possivelmente venha a vencer) do Hospital Municipal, junto à Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará. O inteiro teor das modificações de que tratam o Adendo em questão podem ser acessadas na sede da Comissão Permanente de Licitações e Pregões ou através do site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Limoeiro do Norte - Ceará, 08 de junho de 2018. Francisco Valtor Nogueira Lima - Presidente da Comissão de Licitações e Pregões.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Lavras da Mangabeira - CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 20.05.2018, 09h00min, abertura das propostas no dia 20.06.2018, às 08h00min e a fase de disputa de lances no dia 21.06.2018 às 08h00min, estando disponível pelo site eletrônico www.btmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meiano, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira. Pregoeiro - Joab Bazerra de Almeida. Lavras da Mangabeira/CE, 11 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Retificação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, vem retificar o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.05.22.01, cuja publicação foi realizada no dia 06/06/2018, onde se lê - modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.05.22.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência - leia-se - Modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.05.22.01 - SRP, tipo menor preço por Lote, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Termo de Referência. Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de Junho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - Nº. PMH-070618-PP01 - Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico, destinados aos Alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública a Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 21/06/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Sator da Licitação em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo o Sr. Francisco Félix Melo Farias Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesão nº SS-ARP001/18 a Ata de Registro de Preços nº 0917/CPMSMCRPE.01, de 11 de agosto de 2017, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPMSMCR, do contrato do Pregão Eletrônico nº 0917/CPMSMCRPE, de 20 de julho de 2017. Objeto: aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará. Favorecido: MED-DONTO Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pelo Valor Global de R\$ 361.707,52 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, nos termos da Lei nº 8.866/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - Nº. PMH-060618-PP02. Objeto: Contratação para Prestação dos Serviços de Divulgação em Sem Volante das Ações de Interesse das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública a Início da Abertura dos Envelopes: 10h00m do dia 21/06/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. - O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Sator de Licitação em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 22 de junho de 2018, às 08h30min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0806.01/2018 - CPMSB, cujo objeto é: prestação de serviços especializados de armazenamento de programas e sistemas de informática, para execução de controle interno, com disponibilidade de sistemas via web, robô eletrônico para monitoramento de perfis e dados, aplicativos para dispositivos móveis, consultoria na execução, adequação, implementação e reposicionamento de dados, junto ao Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário das 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité, bem como no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Baturité - CE, 08 de junho de 2018. Maria Cleângela de Macedo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 21 de junho de 2018, às 08:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018/PP, cujo objeto é a aquisição de livros e material didático destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme Convênio nº 027/2018, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e o Município de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua: Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00h. Maiores informações pela Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 08 de junho de 2018. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adliamento de Licitação - Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise de impugnação apresentada junto a essa Comissão Permanente de Licitação de



Empreendimentos Eireli; 14 - FV Construções Eireli ME; 15 - ML Construções e Empreendimentos Eireli; 16 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli ME; 17 - Aqape Serviços Eireli ME; 18 - Ramalho Serviços e Obra Eireli Me; 19 - Eleoport Serviços Projetos e Construções Eireli; 20 - J2 Construções e Serviços Ltda; 21 - RS Construções e Serviços. Empresas Inabilitadas: 1 - G7 Construções Serviços e Transportes Eireli Me; 2 - Construtora Novo Juazeiro Ltda ME; 3 - CTS Construtora Terra Santa. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 18/06/2018 às 14h00h. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 8 de Junho de 2018
FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.07.34.TP.OBR**

O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.07.34.TP.OBR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedra tosca rejeitada em diversas ruas no Distrito de Monte Grave e Distrito de Carnaubinha, com data de abertura para o dia 26 de Junho de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 99874.8610 e nos sites: www.tem.ce.gov.br /www.milhã.ce.gov.br.

Milhã - CE, 7 de junho de 2018
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.07.35.TP.FMS**

O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.07.35.TP.FMS, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Municipal João Leopoldo Pinheiro Landim no Município de Milhã - CE, com data de abertura para o dia 27 de Junho de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 99874.8610 e nos sites: www.tem.ce.gov.br /www.milhã.ce.gov.br.

Milhã - CE, 7 de junho de 2018
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.1.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que foram concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.05.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - JOSE NERGINO SOBREIRA - EPP vencedor nos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES vencedor no lote 4 e PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MED. E FARM. LTDA vencedor nos lotes 7 e 31, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Destacou-se ainda na fase de propostas de preços, o seguinte: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MED. E FARM. LTDA, teve sua proposta desclassificada para os lotes 01, 02, 14 e 25; MAXXI - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, teve sua proposta desclassificada para os lotes 01, 02, 03, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 29, 30, 34 e 37 e PHARMAPLUS LTDA teve sua proposta desclassificada para os lotes 16, 20 e 26 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.16.1

Empresas Habilitadas - ELEOPOORT SERVIÇOS P E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, com proposta no valor global de R\$ 1.146.979,97 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), por ter apresentado menor preço, compatível com o orçamento, conforme mapa de aplicação de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 7 de Junho de 2018
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONSENHOR TABOSA**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00.002/2018 - PRP Extrato do Contrato Nº 20180402001. Contratante: Sec. de Obras, Contratada: JR MAIA NETO COMERCIAL. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de mat. de consumo diversificados (materiais para construção, pinturas, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário), destinados as div. Secretarias do Munic. de Monsenhor Tabosa-CE. Valor Total: R\$ 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais). Dot. Orçamentária Nº: 0501.04.122.0402.2.029 - 3.3.90.30.00. Assina P/ Contratante: Maria Célia Franco do Nascimento Madoiro - Ord. de Desp. do Fundo Geral. Assina P/ Contratada: Jaime Rodrigues Maia Neto - Repr. Legal. Data da Assinatura: 02/04/2018. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00.002/2018 - PRP Extrato do Contrato Nº 20180402002. Contratante: Sec. de Obras, Contratada: JOSÉ CESAR DE LIMA - ME. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de mat. de consumo diversificados (materiais para construção, pinturas, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário), destinados as div. Secretarias do Munic. de Monsenhor Tabosa-CE. Valor Total: R\$ 1.606,05 (Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinco Centavos). Dot. Orçamentária Nº: 0501.04.122.0402.2.029 - 3.3.90.30.00. Assina P/ Contratante: Maria Célia Franco do Nascimento Madoiro - Ord. de Desp. do Fundo Geral. Assina P/ Contratada: José Cesar de Lima - Repr. Legal. Data da Assinatura: 02/04/2018. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00.002/2018 - PRP Extrato do Contrato Nº 20180402003. Contratante: Sec. de Educação, Contratada: JR MAIA NETO COMERCIAL. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de mat. de consumo diversificados (materiais para construção, pinturas, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário), destinados as div. Secretarias do Munic. de Monsenhor Tabosa-CE. Valor Total: R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais). Dot. Orçamentária Nº: 0402.12.361.1203.2.020 - 3.3.90.30.00. Assina P/ Contratante: Marcos Martins de Lima - Ord. de Desp. da Sec. de Educação. Assina P/ Contratada: Jaime Rodrigues Maia Neto - Repr. Legal. Data da Assinatura: 02/04/2018. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.001/2018-TP**

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Presidente da CPL/Pregoeiro torna público que às 10h do dia 27 de junho de 2018, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação da Tomada de Preços Nº 07.001/2018-TP, cujo Objeto é a Construção de Unidade de Saúde Básica - Padrão Tipo I no Assentamento Santana no Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h.

Monsenhor Tabosa-CE, 8 de junho de 2018.
TIAGO DE ARAÚJO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2018 - SRP**
Repetição

Tendo em vista o não cadastramento da presente licitação na plataforma onde ocorre o certame eletrônico (www.bonnet.com.br), o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido Pregão ficando sua abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018 às 14h00min.

Paraipaba-CE, 8 de Junho de 2018
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2018 - SRP**
Repetição

Tendo em vista o não cadastramento da presente licitação na plataforma onde ocorre o certame eletrônico (www.bonnet.com.br), o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido Pregão ficando sua abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018 às 09h00min.

Paraipaba-CE, 8 de Junho de 2018
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004.2018 - TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Junho de 2018, às 09h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e Programas firmados com os Governos Estadual e Federal, no âmbito de Diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br).

Paraipaba/CE, 8 de Junho de 2018
CLECIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARMAMBU

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.26.002 - SEINFRA**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.04.26.002 - SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de revestimento asfáltico e pavimentação em pedra tosca com sinalização conforme nº 853253/2017, 096691/201, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do Município de Parambú, a saber: Habilitadas: Diplomata Construções e Incorporações Ltda - ME, W U Construções e Serviços Eireli - EPP, N.R Construções e Serviços Eireli-ME, e MR & R Locações e Construções Eireli - EPP. Inabilitadas: Construtora Neves Nogueira Ltda-ME, Apla Comercio, Serviços e Construções Eireli-ME, Fenix Locações e Empreendimentos Eireli, ARRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos a continuação da licitação dar-se-á em 19.06.2018 às 09h00min.

Parambú-CE, 8 de Junho de 2018.
ARTUR VALLE PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas. Realização: 29 de junho de 2018, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte - CE, 8 de junho de 2018
JANDSON FURTADO NOGUEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.06.01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição veículos 06m, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP Nº 3678, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo Conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 08:30h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE.

Pereiro - CE, 8 de junho de 2018
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.02/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 06m, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme MAPP nº 3946, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 10:30. O